CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 008/2010
DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a doação de bens móveis e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica este Poder Legislativo autorizado a fazer doação ao Município de Cachoeiras de Macacu, nos estritos termos do inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal c/c inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, dos seguintes veículos e utensílio, a saber:

I – Automóvel VW/Santana 2.0, modelo 2005/2006, Renavan nº 117.031, cor prata, gasolina, chassis 9BWAE03X95P005927;

II – Automóvel VW/Parati 1.8, modelo 2002, cor preto sólido, gasolina, chassis BWDC05X62T112727;

III – motor parcial AP para veiculo Parati.

Art. 2º - A doação dos veículos e equipamento terão destinação específica para a Secretaria Municipal de Administração deste município, através de Termo de Doação subscrito pelos interessados.

Art. 3º - Estando o termo devidamente lavrado e subscrito, os bens deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Administração, cabendo ao Departamento do Patrimônio e Almoxarifado efetuar os procedimentos baixa desses bens inservíveis à utilização pelo Poder Legislativo, expedindos os atos necessários à transferência dos referidos bens móveis ao domínio do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2010.

Vereador Edson Washington André Cosendey
= Presidente =

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Anicio Monteiro nº 132, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.170.757/0001-94, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Edson Washington André Cosendey**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M.1629019 e CPF/MF nº 423.723.056-20, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público, sediado na rua Oswaldo Aranha nº 6, Campo do Prado, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 29.128.766/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Rafael Muzzi de Miranda**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 06712873-6 IFP e CPF/MF nº 845.352.537-49, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente ***Termo de doação e entrega de veículo,*** que reger-se-á pela Resolução nº 008/2010 de 27 de abril de 2010, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação dos veículos e utensílios, a saber:

I – Automóvel VW/Santana 2.0, modelo 2005/2006, Renavan nº 117.031, cor prata, gasolina, chassis 9BWAE03X95P005927;

II – Automóvel VW/Parati 1.8, modelo 2002, cor preto sólido, gasolina, chassis BWDC05X62T112727;

III – motor parcial AP para veiculo Parati.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA DOADORA

- entregar os veículos e equipamentos ao Município em perfeitas condições de uso;
- no ato da entrega deverá ser entregue o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

DO DONATÁRIO

- receber os veículos e equipamento anteriormente identificado, comprometendo-se a cuidar e zelar pelos mesmos.

- fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
- cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes acordam expressamente e irrevogavelmente que a presente doação é efetuada em caráter definitivo, passando os referidos bens móveis, a partir da presente data, a ser de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu – RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de doação e entrega de bens.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de doação e entrega de bens, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeiras de Macacu, 27 de abril de 2010.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Edson Washington André Cosendey
Presidente

Município de Cachoeiras de Macacu
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito

Testemunhas: